

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANÁLISE DE RESULTADOS APRESENTADOS REFERENTE AO MÊS DE**  
**DEZEMBRO 2025**

O presente relatório tem como objetivo apresentar os acompanhamentos, inspeções e ações executadas pela Controladoria Interna no mês de competência. Vale ressaltar que uma parte substancial das verificações é realizada no mês subsequente, conforme o ciclo de fechamento das atividades fiscais e administrativas.

As verificações listadas na planilha são de caráter contínuo, sendo realizadas mensalmente, uma vez que constituem rotinas essenciais, previamente estabelecidas no Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) de 2025. Além disso, algumas atividades de fiscalização e auditoria são realizadas de acordo com o calendário específico, previamente definido no PAACI, uma vez que ocorrem em períodos determinados.

Este relatório visa proporcionar uma visão detalhada das ações implementadas e garantir o devido conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, assegurando a transparência das atividades do Departamento e o cumprimento das normativas estabelecidas.

• **VERIFICAÇÕES MENSAIS**

<b>ACOMPANHAMENTO DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES TCE</b>	
Setor	Contabilidade/Licitações/Recursos Humanos
Etapas	Verificar o cumprimento da Agenda de Obrigações, IN 192/2024 do TCE/PR, no mês de abril 2025.
Método	Acompanhamento e verificação documental
Justificativa	Dar atendimento as normas do TCE-PR
Responsabilidade	Oéilton Deoclides – Controlador Interno
Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
ACHADOS	Em conformidade com a Instrução Normativa nº 192/2024, o prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de novembro de 2025 encerrou-se em 22/12/2025. Verificou-se, entretanto, que o fechamento não foi realizado até a presente data, motivo pelo qual o Departamento de Gestão de Pessoas foi cobrado para proceder com a regularização com a máxima urgência, tendo em vista o risco de impacto na emissão da Certidão Liberatória.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	<p><b>Agenda de Obrigações Municipais</b></p> <p>Aqui o gestor municipal vai encontrar informações importantes para que esteja em dia com suas obrigações junto ao TCE. Esta é uma ferramenta que o Tribunal coloca à sua disposição para facilitar a administração das comprovações, evitando atrasos e possíveis sanções.</p> <p>Município: CORONEL VIVIDA</p> <p>Entidade Parceriaria: - Escolha uma Entidade Parceriaria -</p> <p><b>Lembrete</b></p> <p>AUD - declaração sobre a realização da Avaliação Pública IRGQ - declaração da publicidade das Relações Austravias da Execução Orçamentária IRGF - declaração de publicidade das Relações da Gestão Fiscal IP - entrega do relatório de Fazenda de Pagamento do ISMP IM - entrega do relatório de Pagamento Municipal ao TCE IPG - Declaração do Processo de Pagamento de Créditos Atuais PAC - Declaração do Município de Coronel Vivida</p> <p>ProGes - avaliação de políticas públicas</p> <p>• Último • Último não atendido</p> <p>Entidades: AUD IRGQ IRGF IP IM PAC IPG</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA</p> <p>Item - Descrição do Item não Atendido Período</p> <p>IPG - Fazenda e Contabilidade Pública de Pagamento do ISMP - 2022</p>
--	--

<b>SITES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO – TCE-PR</b>	
Setor	Controle Interno
Etapas	Acompanhamento
Método	Verificação diária no site TCE- PR
Justificativa	Obter conhecimento de acórdãos, instruções normativas e outras publicações de interesse do município.
Responsabilidade	Oéliton Deoclides – Controlador Interno
Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
ACHADOS	<p><b><u>DEMANDAS TCE-PR VIA CACO</u></b></p> <p>No dia 01/12/2025 a Controladoria recebeu o comunicado da demanda <b>543294</b>: O TCE-PR, em conjunto com o CEE-PR e alinhado às diretrizes do MEC, está monitorando a atualização das normativas municipais da Educação Infantil, exigindo que Estados e Municípios adequem suas normas aos novos parâmetros nacionais. No Paraná, municípios com sistema próprio devem revisar suas normativas, cabendo à Secretaria e ao Conselho Municipal de Educação essa adequação, com apoio do Controle Interno, sendo o processo acompanhado pelo TCE-PR.</p> <p><b><u>Situação:</u></b> Demanda acolhida e concluída com êxito/ Encaminhada aos interessados.</p> <p>No dia 03/12/2025 a Controladoria recebeu o comunicado da demanda <b>545755</b>: Em razão da publicação da Nota Técnica SEI nº 5461/2025/STN, foi necessária a atualização das Fontes de</p>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	<p>Recursos no SIM-AM e das orientações da Nota SIM-AM nº 007/2025, devendo os contadores municipais observar a documentação atualizada do layout e do Plano de Contas da Receita disponível no sistema.</p> <p><b><u>Situação:</u></b> Demanda acolhida e concluída com êxito/ Encaminhada aos interessados.</p> <p>No dia 09/12/2025 a Controladoria recebeu o comunicado da demanda <b><u>546611</u></b>: A entidade foi parabenizada pela conquista do Selo Ouro em Qualidade da Transparência no ITP 2025, podendo utilizar o selo oficial em seus canais institucionais, ressalvada a possibilidade de revogação caso haja falhas ou falta de atualização das informações, sendo necessária a manutenção contínua das boas práticas de transparência.</p> <p><b><u>Situação:</u></b> Demanda acolhida e concluída com êxito/ Encaminhada aos interessados.</p> <p>No dia 11/12/2025 a Controladoria recebeu o comunicado da demanda <b><u>551038</u></b>: Por determinação do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Paraná, foi encaminhada a Recomendação Administrativa nº 03/2025, publicada no DETC nº 3585 Suplementar, com envio em anexo do documento e da respectiva publicação oficial.</p> <p><b><u>Situação:</u></b> Demanda acolhida e concluída com êxito/ Encaminhada aos interessados.</p> <p>No dia 12/12/2025 a Controladoria recebeu o comunicado da demanda <b><u>552607</u></b>: O TCE-PR comunicou a publicação dos novos layouts do Módulo de Licitações do SIM-AM, com implantação prevista para abril de 2026, mantendo o módulo atual ativo até março. A reformulação visa adequação à Lei nº 14.133/2021, com melhorias técnicas e redução de impactos para os sistemas dos jurisdicionados, estando os layouts e orientações disponíveis no portal do TCE-PR.</p> <p><b><u>Situação:</u></b> Demanda acolhida e concluída com êxito/ Encaminhada aos interessados.</p>
--	---



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	<p>No dia 16/12/2025 a Controladoria recebeu o comunicado da demanda <b><u>553194</u></b>: O TCE-PR solicita apoio dos municípios em levantamento nacional da Receita Federal e do MEC sobre educação fiscal, esclarecendo que a adesão aos programas federais é voluntária, mas que as diretrizes curriculares nacionais exigem a abordagem do tema de forma transversal. Recomenda-se que o Município avalie a inserção da educação fiscal no currículo, com apoio do Conselho Municipal de Educação, e responda ao formulário informando a existência (ou não) de normas e ações relacionadas ao tema.</p> <p><b>Situação:</b> Demanda acolhida e concluída com êxito/ Encaminhada aos interessados.</p> <p>No dia 16/12/2025 a Controladoria recebeu o comunicado da demanda <b><u>555140</u></b>: O TCE-PR orienta os Municípios a verificarem e concluírem a adoção do padrão nacional da NFS-e, obrigatório a partir de 01/01/2026, seja por emissão no ambiente nacional ou por integração do sistema próprio ao Ambiente de Dados Nacional. Recomenda-se finalizar a adesão e parametrização até 31/12/2025 para evitar riscos e sanções, como a suspensão de transferências voluntárias.</p> <p><b>Situação:</b> Demanda acolhida e concluída com êxito/ Encaminhada aos interessados.</p> <p>No dia 16/12/2025 a Controladoria recebeu o comunicado da demanda <b><u>555502</u></b>: Foram encaminhados os links de acesso aos certificados de qualidade em transparência pública referentes ao ITP 2025 para as Prefeituras.</p> <p><b>Situação:</b> Demanda acolhida e concluída com êxito/ Encaminhada aos interessados.</p> <p><b><u>DEMANDAS TCE-PR VIA INTEGRA:</u></b></p> <p>No mês de dezembro de 2025, não houve movimentações no sistema INTEGRA. A última movimentação registrada refere-se à <b>Demandas nº 486 – Elaboração do PlanMob</b>, enviada em 06/11/2025 e respondida em 21/11/2025.</p>
--	--



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTROLE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Setor	Departamento de Licitações
Etapas	Acompanhar mensalmente 01 processo licitatório já homologado.
Método	Realizar uma avaliação amostral de documentos adotados, utilizando checklist com foco na legalidade, transparência e eficiência.
Justificativa	Verificação do atendimento a Lei nº 14.133/2021
Responsabilidade	Oéliton Deoclides – Controlador Interno
Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
Achados	<p>Análise de Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico – Ata de Registro de Preços - nº 81/2025 – Regular.</p> <p>Objeto: <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAL DE PAISAGISMO.</b></p> <p>Após análise da documentação acostada ao processo licitatório, verificou-se a regularidade formal da instrução processual, com a presença dos principais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado a seguir.</p> <p>Durante a análise, constatou-se a juntada dos seguintes documentos e atos essenciais à formalização do certame:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, quantidades, especificações técnicas dos serviços e equipamentos, bem como a justificativa da necessidade da contratação;</li><li>• Realização de pesquisa de preços, com valores de referência compatíveis com a realidade de mercado, utilizados para definição do valor máximo estimado da contratação;</li><li>• Indicação de dotação orçamentária específica, apta a suportar as despesas decorrentes da contratação;</li><li>• Elaboração e publicação da minuta do edital, com regras claras quanto à participação, julgamento, modo de disputa, critérios de aceitabilidade e execução contratual;</li><li>• Emissão de parecer jurídico, opinando pela legalidade do procedimento licitatório;</li></ul>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- Publicações em meios oficiais, incluindo BNC Compras, PNCP, site institucional do Município e mural oficial, garantindo a publicidade e a ampla concorrência;
- Registro das propostas no sistema eletrônico da BNC, evidenciando a participação de diversos licitantes e a competitividade do certame;
- Regular condução da sessão pública, com registro de lances, negociações, adjudicação e homologação.

**Observações Técnicas**

No que se refere aos aspectos técnicos e jurídicos do procedimento, verifica-se que o certame observou, de forma geral, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, notadamente os da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, planejamento e julgamento objetivo. O critério de julgamento adotado encontra-se devidamente previsto no edital e mostra-se compatível com o objeto licitado, não sendo identificadas, na análise formal, restrições indevidas à competitividade. Dessa forma, sob o ponto de vista formal e documental, a instrução do processo apresenta-se regular, contendo os elementos mínimos exigidos pela legislação vigente, sem prejuízo de eventuais análises posteriores quanto à execução contratual e ao atendimento do interesse público.

A análise realizada pela Controladoria Interna restringe-se à verificação dos aspectos formais e documentais constantes dos autos, não substituindo a atuação técnica dos agentes responsáveis pela condução do certame, julgamento das propostas e futura fiscalização da execução contratual.

Diante do exposto, conclui-se que o Pregão Eletrônico nº 81/2025 apresenta regularidade sob os aspectos formais de legalidade, publicidade, competitividade e economicidade, podendo ser classificado como regular, sem prejuízo de eventuais recomendações decorrentes do acompanhamento da execução contratual e da fiscalização da correta prestação dos serviços contratados.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CONTROLE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Etapas	Acompanhar mensalmente 01 processo de dispensa de licitação já homologados.
Método	Realizar uma avaliação amostral de documentos adotados, utilizando checklist com foco na legalidade, transparência e eficiência.
Justificativa	Verificação do atendimento a Lei nº 14.133/2021
Responsabilidade	Oéilton Deoclides – Controlador Interno
Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
Achados	Não foram realizadas dispensas.

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
Etapas	Análise dos dados disponibilizados no Portal da Transparência, incluindo receitas, despesas, empenhos, contratos, credores, gestão de pessoal e demais informações exigidas pela legislação de transparência pública.
Método	Acompanhamento e verificação documental dos dados divulgados, com base nos requisitos estabelecidos por normativas como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), bem como nas diretrizes do Radar da Transparência.
Justificativa	Garantir a conformidade do Município com os princípios da publicidade e transparência na gestão pública, promovendo a melhoria contínua do Índice de Transparência Pública (ITP) e do posicionamento no ranking oficial.
Responsabilidade	Carlos Lopes - Secretaria da Administração Lauriana Boaretto – Portal da Transparência.
Período	<b>DEZEMBRO – 2025</b>
ACHADOS	Durante o mês de dezembro, constatou-se que foi validada a avaliação do Portal da Transparência do Município de Coronel



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	<p>Vivida, referente ao ciclo Transparência Pública 2025, realizada na plataforma Avalia, sob responsabilidade da Atricon.</p> <p>A consulta ao sistema Avalia demonstra a seguinte situação do processo nº 39555/2025:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Status: Validado</li><li>• Setor Atual: Atricon</li><li>• Data da última atualização: conforme registrado no sistema</li><li>• Índice: 92,05% (Classificação Ouro).</li></ul> <p></p>
--	---

<b>CERTIDÕES</b>	
Setor	Fiscal
Etapas	<p>Verificação constante das datas de vencimento das certidões a qual o município dispõe:</p> <p>Certidão Negativa Federal,</p> <p>Certidão Fgts,</p> <p>Certidão Trabalhista,</p> <p>Certidão Receita Estadual – Transferências Voluntárias</p> <p>Certidão Receita Estadual – Tributos</p> <p>Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado Paraná</p> <p>Certidões da LRF</p> <p>Certidão de Regularidade de Pagamento de Precatórios</p>
Método	Acompanhamento e verificação documental periódica, garantindo a regularidade e o cumprimento das exigências legais para manutenção da conformidade fiscal do Município.
Justificativa	Avaliação da eficácia na gestão fiscal e no cumprimento das obrigações legais, garantindo a regularidade da documentação necessária para a administração pública e evitando possíveis sanções.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Responsabilidade	Oéilton Deoclides – Controlador Interno
Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
	<p>Certidão Negativa Federal: validade 07/06/2026</p> <p> MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional</p> <p><b>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO</b></p> <p>Nome: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA CNPJ: 76.995.455/0001-56</p> <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;</li><li>2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).</li></ol> <p>Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.</p> <p>Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.</p> <p>A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços &lt;<a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a>&gt; ou &lt;<a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>&gt;.</p> <p>Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emissão: 26.11.2025 - 09:41:22/2025 (hora e data de Brasília).</p> <p>Valida até 07/06/2026.</p> <p>Código de controle da certidão: 45EC3EF4.B37C.7022 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.</p>
ACHADOS	<p>Certidão FGTS: validade 05/02/2026</p> <p> Certificado de Regularidade do FGTS - CRF</p> <p>Residente: 76.995.455/0001-56 Resid. Social: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA Endereço: PRIAURÉ, 60020-000 / CORONEL VIVIDA / PR / 8000-000</p> <p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Lei nº 8.119, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p> <p>O presente Certificado não serve de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos trabalhistas, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p> <p>Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026 Certificação Número: 20260107000017165176 Informações obtidas em: 20260107000017165176 A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de sua autenticidade no site da Caixa: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></p>
	<p>Certidão Trabalhista: validade 20/07/2026</p> <p> PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO</p> <p><b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS</b></p> <p>Nome: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.995.455/0001-56 Certidão nº: 4423584/2026 Expedição: 21/01/2026, às 10:48:22 Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.</p>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Certidão Receita Estadual – Transferências Voluntárias: 27/02/2026



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias  
Nº 00067074

Dados do Município: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida  
Endereço: Três Poderes , null  
Município: Coronel Vivida - CNPJ nº: 76.995.455/0001-56  
Estado: PR

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2025, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 27 de fevereiro de 2026

Certidão Receita Estadual – Tributos: validade 10/02/2026



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038058994-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.995.455/0001-56

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2026 - Fornecimento Gratuito



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado Paraná:  
**validade 25/01/2026**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CNPJ Nº: 76.995.455/0001-56

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÉNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINtes DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS

**VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 25/01/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR)**

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Certidão de Regularidade de Pagamento de Precatórios: validade  
**31/01/2026**

**TJPR**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO  
DE PRECÁTORIOS**

CERTIFICA-SE que, por meio de dados extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios, o(a) MUNICÍPIO DE(A) CORONEL VIVIDA - CNPJ 76.995.455/0001-56, encontra-se REGULAR quanto ao pagamento de precatórios conforme os ditames do Regime Especial de liquidação (Art. 101 ABGT).

CERTIFICA-SE ainda que, por se tratar de Ente submetido ao Regime Especial, esta certidão engloba os precatórios oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Tribunal Regional Federal da 4º Região, além desta Corte.

CERTIFICA-SE, por fim, que o presente documento é emitido eletronicamente consoante Decreto Judiciário nº 249/2019, veiculado no Diário da Justiça do Paraná nº2507, pág. 2, de 30 de maio de 2019.

**Esta certidão é válida até 31/01/2026.**

Certidão emitida em: 21/01/2026 11:44:21 (data e hora de Brasília)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet através do endereço <https://www.tjpr.jus.br> (Menu Serviços / Precatórios / Certidões de Regularidade de Entes Devedores, aba Verificar Certidão), informando o código: b886695c7b67000de13a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ACOMPANHAMENTO CAUC	
Setor	Contábil
Etapas	Verificar as informações quanto: a I – Obrigações de Adimplência financeira, II – Adimplemento na prestação de contas de convênio, III – obrigações de transparência, IV – Adimplemento de obrigações constitucionais e legais.
Método	Acompanhamento e verificação através do site do Tesouro Nacional
Justificativa	Verificar as informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal pelos entes federativos, seguindo o atendimento as normas da IN STN/MF nº 8, de 29 de janeiro de 2025 e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023.
Responsabilidade	Prefeito Municipal
Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
ACHADOS	 <p>Durante a análise dos requisitos fiscais e da execução orçamentária, foi identificada a seguinte irregularidade que precisa ser corrigida para garantir a conformidade com as exigências do CAUC (Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais):</p> <p><b>Regularidade perante o Poder Público Federal (CADIN), item 1.5</b></p>

CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
Setor	Contabilidade
Etapas	Verificar as receitas arrecadadas e a despesa empenhadas no referido mês.
Método	Acompanhamento e verificação documental dos lançamentos de receitas, empenhos e conciliações bancárias.
Justificativa	O cálculo da <b>receita arrecadada</b> em relação à <b>despesa empenhada</b> garante o equilíbrio fiscal e a conformidade com a <b>Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)</b> .
Responsabilidade	Carlos Lopes – Secretário de Finanças
Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
ACHADOS	Dentro da Regularidade.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Relatório de Controle de Frotas	
<b>Setor</b>	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
<b>Etapas</b>	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.

CONTROLE DE FROTAS	
<b>Setor</b>	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
<b>Etapas</b>	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.
<b>Método</b>	Avaliar os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas. Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo.
<b>Justificativa</b>	Atender determinações do TCE PR no controle de frotas e verificar o correto uso da frota se há desvios ou mau uso.
<b>Responsabilidade</b>	Oéliton Deoclides – Controlador Interno
<b>Período</b>	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
<b>ACHADOS</b>	Dentro da Regularidade.

OBRAS	
<b>Setor</b>	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
<b>Etapas</b>	Verificar a quantidade de intervenções em andamento, concluídas ou paralisadas.
<b>Método</b>	Acompanhar os dados que são enviados ao TCE PR pelo módulo Obras Públicas do SIM AM (sistema de informações municipais – acompanhamento mensal)
<b>Justificativa</b>	Dar atendimento as normas do TCE-PR
<b>Responsabilidade</b>	Jean Felipe Miecoanski – Engenheiro Civil Mauro Busanello - Secretário de Obras
<b>Período</b>	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
<b>ACHADOS</b>	



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ao comparar os dados do Relatório de Novembro (base com última medição registrada em 01/09/2025) com a consulta atual de última medição (com atualização até 03/11/2025), constata-se que houve evolução das medições em obras relevantes, incluindo alteração de status para concluída em empreendimento anteriormente em andamento.

Destaca-se, por exemplo, a obra “Pavimentação asfáltica de vias urbanas” (Cód. 12261-9-2024), que no relatório de novembro constava como “Em andamento”, embora já apresentasse 100,00% de medição (última medição em 01/09/2025). Na consulta atual, a mesma intervenção passou a constar como “Concluída”, mantendo 100,00%, com atualização da última medição para 01/10/2025, evidenciando regularização do status e consolidação do encerramento no sistema.

Também se verificou evolução física mensurável em obras que, no relatório de novembro, estavam em estágio avançado, mas ainda não finalizadas, como: “Calçamento L. Envolvido” (Cód. 12261-9-2023), que passou de 94,40% (01/09/2025) para 100,00% (03/11/2025); e a obra “Revitalização do Parque Arnaldo Moraes” (Cód. 12261-16-2024), que passou de 89,54% (01/09/2025) para 99,99% (03/11/2025), demonstrando avanço significativo no período.

Dessa forma, conclui-se que as obras analisadas apresentaram evolução entre as duas bases, com incremento de medição em intervenções relevantes e registro de conclusão formal em pelo menos uma obra, reforçando a importância de manter a atualização contínua



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

	das medições e do status no sistema, para garantir consistência administrativa, transparência e adequada prestação de contas.
--	---

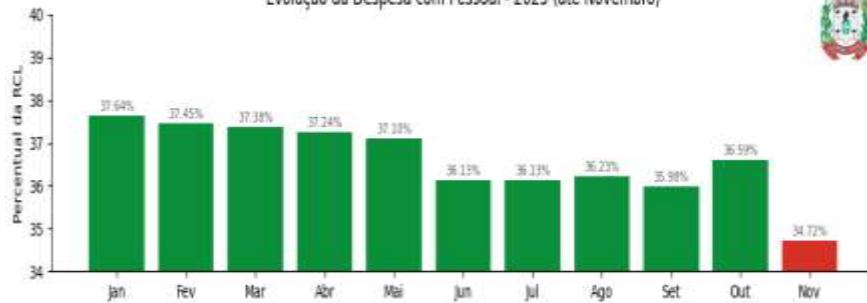
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	<p>Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 51,3% (limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2025.</p> <p>Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.</p>
Método	Analizar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2021.
Responsabilidade	Oéliton Deoclides – Controlador Interno
Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
ACHADOS	<p><b>Dentro da Regularidade.</b></p> <p>A análise da evolução dos gastos com pessoal no exercício de 2025 evidencia uma trajetória de redução gradual e consistente, mantendo o Município de Coronel Vivida em situação de regularidade perante os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <p>Desde janeiro, observa-se queda contínua no percentual aplicado sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), atingindo em setembro o menor índice registrado no ano (35,98%). Esse comportamento demonstra controle efetivo da despesa, estabilidade na gestão da folha e adequação ao planejamento fiscal, reforçando a responsabilidade administrativa e a capacidade de gestão do ente.</p> <p>O cenário atual indica que o Município opera abaixo do limite de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54%), mantendo margem segura para o exercício das políticas públicas essenciais.</p> <p><b>Percentuais Mensais – 2025</b></p>



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- **Janeiro:** 37,64%
- **Fevereiro:** 37,45%
- **Março:** 37,38%
- **Abril:** 37,24%
- **Maio:** 37,10%
- **Junho:** 36,13%
- **Julho:** 36,13%
- **Agosto:** 36,23%
- **Setembro:** 35,98%
- **Outubro:** 36,59%
- **Novembro:** 34,72%
- **Dezembro: Sim-AM ainda não enviado.**

Evolução da Despesa com Pessoal - 2025 (até Novembro)



**PROGOV**

Setor	Prefeitura
Etapas	Acompanhar os resultados da avaliação das Contas Municipais de Governo referentes ao exercício financeiro de 2024, observando o cumprimento das recomendações emitidas. Com o início do exercício de 2025, o trabalho passa a concentrar-se na fase preparatória das novas contas, iniciando-se pelo cadastro dos interlocutores e, em seguida, pela resposta aos questionários do sistema.
Método	Acompanhar os resultados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em link próprio do mesmo. Averiguar as áreas com pontuação mais baixa.
Justificativa	Atender ao contido na Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR.
Responsabilidade	Interlocutores



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Período	<b>DEZEMBRO - 2025</b>
ACHADOS	No mês de novembro, não foram registradas demandas no âmbito do ProGov; entretanto, a Controladoria Interna permaneceu em regime de monitoramento contínuo.

## **CONCLUSÃO**

A Controladoria Interna realizou, no mês de dezembro de 2025, o acompanhamento sistemático das rotinas administrativas, fiscais, contábeis e operacionais do Município de Coronel Vivida, em consonância com as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como com os instrumentos de planejamento interno vigentes. As análises empreendidas evidenciam, de modo geral, a manutenção da regularidade dos principais controles, com avanços consistentes na organização dos processos, na atualização das informações e na observância dos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal.

No que se refere à agenda de obrigações junto aos sistemas oficiais de controle externo, registra-se que, até o encerramento do exercício, o Município permanece dentro do prazo legal para o envio das informações do SIM-AM relativas ao mês de novembro, não havendo, até o momento, caracterização de inadimplência formal. Todavia, a Controladoria ressalta a necessidade de rigor no cumprimento dos prazos, tendo em vista os impactos diretos que eventuais atrasos podem ocasionar na emissão da Certidão Liberatória.

Quanto ao CAUC, foi identificada pendência relacionada à regularidade perante o Poder Público Federal (CADIN – item 1.5), a qual demanda providências imediatas por parte da Administração. A permanência dessa restrição pode ocasionar impactos diretos na capacidade do Município de celebrar convênios, firmar instrumentos de transferência voluntária e acessar recursos federais, configurando risco relevante à regularidade fiscal. Nesse contexto, reforça-se a necessidade de priorização das medidas corretivas já apontadas, com atuação coordenada das áreas responsáveis, a fim de evitar prejuízos administrativos e financeiros ao ente municipal.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Em relação às obras públicas, as análises realizadas indicam regularidade no acompanhamento e evolução física das intervenções, com atualização dos dados no módulo Obras Públicas do SIM-AM, registro de avanço significativo nas medições e formalização de conclusão de empreendimentos anteriormente em execução. Tal cenário evidencia melhoria na consistência das informações prestadas, maior aderência aos registros oficiais e fortalecimento da transparência e da prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle.

Diante do exposto, recomenda-se à Administração Municipal a adoção imediata das medidas necessárias à regularização das pendências identificadas, bem como o aprimoramento contínuo dos controles internos, por meio da revisão de fluxos de trabalho, definição clara de responsabilidades, implementação de mecanismos de acompanhamento e capacitação das equipes envolvidas. Tais ações são essenciais para assegurar a tempestividade das obrigações legais, prevenir reincidências e resguardar a regularidade administrativa, fiscal e financeira do Município.

A Controladoria Interna permanece à disposição para orientar e acompanhar a implementação das medidas recomendadas, esclarecendo que a presente manifestação não esgota a análise de eventuais impropriedades não identificadas no período avaliado, tampouco substitui as providências administrativas e legais de competência da gestão.

Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2026.

**Oéliton Deoclides  
Controlador Interno Municipal  
Decreto nº 8.931/2026**